



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2017 • Ano V • Nº 461

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2016**
- **Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2016.**
- **Decreto nº 487, de 04 de janeiro de 2016** – Regulamenta sobre a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB para pagamento em forma de rateio e dá outras providencias.
- **Decreto nº 488, de 04 de janeiro de 2016** – Dispõe sobre o cadastro de pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com a administração direta e indireta do município de Penedo e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.461.612,79	137.461.612,79	31.641.473,77	23,02	129.344.862,85	94,10	8.116.749,94
RECEITAS CORRENTES	135.511.612,79	135.511.612,79	30.347.338,08	22,39	126.297.730,80	93,20	9.213.881,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.435.000,00	4.435.000,00	780.106,56	17,59	5.145.532,01	116,02	-710.532,01
IMPOSTOS	3.590.000,00	3.590.000,00	659.150,29	18,36	4.343.043,29	120,98	-753.043,29
TAXAS	845.000,00	845.000,00	120.956,27	14,31	802.488,72	94,97	42.511,28
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.600.000,00	2.600.000,00	421.579,53	16,21	2.679.365,22	103,05	-79.365,22
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA O CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	421.579,53	16,21	2.679.365,22	103,05	-79.365,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.338.778,00	1.338.778,00	131.690,83	9,84	916.043,65	68,42	422.734,35
RECEITAS IMOBILIARIAS	266.788,00	266.788,00	0,00	0,00	396,63	0,15	266.391,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	821.990,00	821.990,00	131.690,83	16,02	909.922,18	110,70	-87.932,18
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,84	0,00	-5.724,84
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.101.912,00	7.101.912,00	652.171,90	9,18	7.747.743,95	109,09	-645.831,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	117.955.922,79	117.955.922,79	28.273.524,52	23,97	109.082.863,73	92,48	8.873.059,06
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	111.390.912,79	111.390.912,79	28.126.203,76	25,25	108.565.514,09	97,46	2.825.398,70
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	2.216,11	0,00	27.835,32	0,00	-27.835,32
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.565.010,00	6.565.010,00	145.104,65	2,21	489.514,32	7,46	6.075.495,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.080.000,00	2.080.000,00	88.264,74	4,24	726.182,24	34,91	1.353.817,76
MULTAS E JUROS DE MORA	320.000,00	320.000,00	16.720,65	5,22	190.096,02	59,41	129.903,98
INDENIZACOES E RESTITUICOES	600.000,00	600.000,00	29.488,94	4,92	72.626,25	12,10	527.373,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	700.000,00	700.000,00	42.016,80	6,00	463.421,62	66,20	236.578,38
RECEITAS DIVERSAS	460.000,00	460.000,00	38,35	0,01	38,35	0,01	459.961,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	1.294.135,69	66,37	3.047.132,05	156,26	-1.097.132,05
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.666,60	10,67	89.333,40
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.666,60	10,67	89.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	1.294.135,69	69,95	3.036.465,45	164,13	-1.186.465,45	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	33.984,23	3,24	1.016.015,77	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	800.000,00	800.000,00	1.294.135,69	161,77	3.002.481,22	375,31	-2.202.481,22	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.034.500,00	3.034.500,00	320,01	0,01	5.900,89	0,19	3.028.599,11	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	140.496.112,79	140.496.112,79	31.641.793,78	23,03	129.350.763,74	94,29	11.145.349,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	140.496.112,79	140.496.112,79	31.641.793,78	88,90	129.350.763,74	250,37	11.145.349,05	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII)=(V + VI)	140.496.112,79	140.496.112,79	31.641.793,78	88,90	129.350.763,74	250,37	108.854.319,01	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	0,00	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.992.100,00	143.852.404,09	11.147.033,16	131.702.825,74	12.149.578,35	28.250.614,99	124.045.965,26	19.806.438,83	118.603.752,96	7.656.860,48
DESPESAS CORRENTES	117.837.184,00	136.185.468,03	8.308.602,03	125.202.339,43	10.983.128,60	26.621.298,19	120.270.239,13	15.915.228,90	115.839.983,46	4.932.100,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.962.054,00	78.763.986,96	8.290.415,80	75.535.515,93	3.228.471,03	16.904.382,40	75.322.227,77	3.441.759,19	72.735.549,24	213.288,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	166.453,64	60.905,92	166.453,64	0,00	60.905,92	166.453,64	0,00	166.453,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.297.130,00	57.481.793,20	-89.584,09	49.506.402,35	7.975.390,85	9.656.112,40	44.787.213,57	12.694.579,63	42.943.636,43	4.719.188,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.297.130,00	57.481.793,20	-89.584,09	49.506.402,35	7.975.390,85	9.656.112,40	44.787.213,57	12.694.579,63	42.943.636,43	4.719.188,78
DESPESAS DE CAPITAL	22.033.884,00	7.665.904,06	2.838.431,13	6.500.486,31	1.165.417,75	1.629.316,80	3.775.726,13	3.890.177,93	2.763.769,50	2.724.760,18
INVESTIMENTOS	20.926.884,00	6.719.616,00	2.981.336,18	5.769.363,32	950.252,68	1.451.814,26	3.044.603,14	3.675.012,86	2.032.646,51	2.724.760,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											RS 1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	287.000,00	63.753,34	0,00	0,00	63.753,34	0,00	0,00	63.753,34	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	882.534,72	-142.905,05	731.122,99	151.411,73	177.502,54	731.122,99	151.411,73	731.122,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.032,00	1.032,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	492.000,00	226.765,77	-46.864,40	6.032,49	220.733,28	102,53	5.655,86	221.109,91	5.655,86	376,63	376,63
DESPESAS CORRENTES	492.000,00	226.765,77	-46.864,40	6.032,49	220.733,28	102,53	5.655,86	221.109,91	5.655,86	376,63	376,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.000,00	226.765,77	-46.864,40	6.032,49	220.733,28	102,53	5.655,86	221.109,91	5.655,86	376,63	376,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.484.100,00	144.079.169,86	11.100.168,76	131.708.858,23	12.370.311,63	28.250.717,52	124.051.621,12	20.027.548,74	118.609.408,82	7.657.237,11	7.657.237,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	140.484.100,00	144.079.169,86	11.100.168,76	131.708.858,23	12.370.311,63	28.250.717,52	124.051.621,12	20.027.548,74	118.609.408,82	7.657.237,11	7.657.237,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299.142,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	140.484.100,00	144.079.169,86	11.100.168,76	131.708.858,23	12.370.311,63	28.250.717,52	129.350.763,74	20.027.548,74	118.609.408,82	2.358.094,49	2.358.094,49

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.034.500,00	3.034.500,00	320,01	0,01	5.900,89	0,19	3.028.599,11
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.034.500,00	3.034.500,00	320,01	0,01	5.900,89	0,19	3.028.599,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.027.500,00	3.027.500,00	320,01	0,01	5.900,89	0,20	3.021.599,11
Transferência de Consórcio Público - CONISUL	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
SERV DE CAPT, ADUÇÃO, TRATAM, RESERVA E DISTRIB DE ÁGUA	1.930.000,00	1.930.000,00	320,01	0,02	5.900,89	0,31	1.924.099,11
SERV DE COLETA, TRANSP, TRATAM E DESTINO FINAL DE ESGOTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Consórcio Público - CONISUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	492.000,00	226.765,77	-46.864,40	6.032,49	220.733,28	102,53	5.655,86	221.109,91	5.655,86	376,63
DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	492.000,00	421.032,19	85.033,87	85.033,87	335.998,32	1.630,28	0,00	419.401,91	1.392,39	83.403,59

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.992.100,00	139.274.088,91	11.147.033,16	131.702.825,74	100,00	7.571.263,17	28.250.614,99	124.045.965,25	100,00	15.228.123,66	7.656.860,49
LEGISLATIVA	3.909.250,00	3.929.061,44	55.298,27	3.810.670,17	2,89	118.391,27	298.588,91	3.503.330,79	2,82	307.339,38	307.339,38
AÇÃO LEGISLATIVA	3.872.250,00	3.917.670,59	55.298,27	3.799.279,32	2,88	118.391,27	298.588,91	3.491.939,94	2,81	307.339,38	307.339,38
Demais Subfunções	37.000,00	11.390,85	0,00	11.390,85	0,01	0,00	0,00	11.390,85	0,01	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	954.800,00	1.532.197,31	393.937,18	1.512.258,46	1,15	19.938,85	402.128,62	1.500.194,20	1,21	12.064,26	12.064,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	891.800,00	1.471.127,14	386.742,78	1.457.524,06	1,11	13.603,08	398.854,22	1.451.019,80	1,17	6.504,26	6.504,26
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	45.000,00	57.070,17	6.984,40	54.524,40	0,04	2.545,77	3.064,40	48.964,40	0,04	5.560,00	5.560,00
Demais Subfunções	18.000,00	4.000,00	210,00	210,00	0,00	3.790,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.416.200,00	13.150.567,27	1.495.413,43	12.497.570,03	9,49	652.997,24	2.649.771,18	12.209.323,22	9,84	288.246,81	288.246,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.476.500,00	8.129.269,22	927.425,26	7.686.271,64	5,84	442.997,58	1.801.175,02	7.403.251,60	5,97	283.020,04	283.020,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.400.500,00	4.692.394,85	498.804,71	4.488.827,70	3,41	203.567,15	772.092,64	4.483.600,93	3,61	5.226,77	5.226,77
CONTROLE EXTERNO	300.200,00	317.303,20	69.183,46	316.684,05	0,24	619,15	76.503,52	316.684,05	0,26	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	239.000,00	11.600,00	0,00	5.786,64	0,00	5.813,36	0,00	5.786,64	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	58.150,00	6.502,47	-1.500,00	0,00	0,00	6.502,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.150,00	6.502,47	-1.500,00	0,00	0,00	6.502,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.816.200,00	5.332.498,17	-818.316,94	2.201.173,32	1,67	3.131.324,85	336.608,67	2.076.572,50	1,67	124.600,82	124.600,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	526.000,00	537.942,90	-137.744,61	225.269,98	0,17	312.672,92	38.870,01	215.665,98	0,17	9.604,00	9.604,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	266.000,00	210.216,67	0,00	0,00	0,00	210.216,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.498.300,00	3.320.511,37	-521.365,94	1.477.703,63	1,12	1.842.807,74	200.359,83	1.362.706,81	1,10	114.996,82	114.996,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	615.900,00	862.497,10	-159.206,39	498.199,71	0,38	364.297,39	97.378,83	498.199,71	0,40	0,00	0,00
Demais Subfunções	890.000,00	381.330,13	0,00	0,00	0,00	381.330,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.369.950,00	40.058.850,93	7.684.062,43	44.361.948,80	33,68	-4.303.097,87	10.549.704,46	42.482.118,93	34,25	1.879.829,87	1.879.829,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.254,00	4.037.407,81	1.039.046,47	4.921.094,60	3,74	-883.686,79	1.121.051,72	4.606.553,36	3,71	314.541,24	314.541,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.700.000,00	21.370.667,24	5.632.754,18	25.281.687,63	19,20	-3.911.020,39	6.458.811,84	24.085.412,52	19,42	1.196.275,11	1.196.275,11
ATENÇÃO BÁSICA	12.642.600,00	11.276.871,60	1.168.830,63	11.371.373,83	8,63	-94.502,23	2.484.349,35	11.039.757,23	8,90	331.616,60	331.616,60
Demais Subfunções	664.154,00	540.560,29	-49.802,69	490.757,60	0,37	49.802,69	49.177,43	478.230,92	0,39	12.526,68	12.526,68
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.056.800,00	597.885,01	-78.102,43	371.904,58	0,28	225.980,43	13.790,48	360.166,58	0,29	11.738,00	11.738,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.141.150,00	1.590.451,70	-23.225,76	1.348.524,57	1,02	241.927,13	291.640,21	1.335.392,33	1,08	13.132,24	13.132,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.056.992,00	645.007,28	-5.437,97	576.605,99	0,44	68.401,29	130.883,43	576.605,99	0,46	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
EDUCAÇÃO	36.656.150,00	38.810.120,96	-2.520.388,21	34.734.690,82	26,37	4.075.430,14	7.769.855,02	34.302.447,65	27,65	432.243,17	432.243,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.500,00	1.384.167,95	82.595,84	1.337.937,02	1,02	46.230,93	263.283,73	1.337.937,02	1,08	0,00	0,00
Demais Subfunções	125.000,00	468.286,53	-73.603,34	392.591,68	0,30	75.694,85	1.146,66	392.591,68	0,32	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.724.650,00	8.667.497,03	-962.433,87	7.981.136,70	6,06	686.360,33	1.378.879,68	7.548.893,53	6,09	432.243,17	432.243,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	858.650,00	1.012.474,38	-516.303,11	395.735,57	0,30	616.738,81	76.347,86	395.735,57	0,32	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.034.500,00	506.500,00	-275.000,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.001.300,00	5.702.957,86	-1.382.877,64	4.119.370,61	3,13	1.583.587,25	878.221,41	4.119.370,61	3,32	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.925.550,00	21.067.237,21	607.233,91	20.507.919,24	15,57	559.317,97	5.171.975,68	20.507.919,24	16,53	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	6.456.140,00	4.957.486,19	-49.446,41	3.608.391,09	2,74	1.349.095,10	215.312,16	2.201.082,60	1,77	1.407.308,49	1.407.308,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.950,00	926.901,37	141.366,50	886.660,27	0,67	40.241,10	215.312,16	881.660,27	0,71	5.000,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.475.190,00	3.276.100,00	-864.164,00	1.967.246,00	1,49	1.308.854,00	0,00	1.238.288,60	1,00	728.957,40	728.957,40
PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.165.000,00	754.484,82	673.351,09	754.484,82	0,57	0,00	0,00	81.133,73	0,07	673.351,09	673.351,09
URBANISMO	19.010.350,00	14.200.012,45	2.948.493,74	13.810.947,02	10,49	389.065,43	3.348.696,31	12.131.489,84	9,78	1.679.457,18	1.679.457,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.594.840,00	9.210.953,72	873.112,24	8.821.888,29	6,70	389.065,43	1.901.661,48	8.373.052,08	6,75	448.836,21	448.836,21
Demais Subfunções	4.554.000,00	494.283,23	0,00	494.283,23	0,38	0,00	0,00	494.283,23	0,40	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.465.510,00	1.814.800,00	1.800.000,00	1.814.800,00	1,38	0,00	920.113,83	934.913,83	0,75	879.886,17	879.886,17
SERVIÇOS URBANOS	2.396.000,00	2.679.975,50	275.381,50	2.679.975,50	2,03	0,00	526.921,00	2.329.240,70	1,88	350.734,80	350.734,80
SANEAMENTO	8.210.100,00	7.219.109,52	522.438,80	5.920.321,38	4,50	1.298.788,14	536.260,13	5.866.948,25	4,73	53.373,13	53.373,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.746.000,00	1.557.000,00	125.925,86	1.360.429,41	1,03	196.570,59	125.473,49	1.346.198,74	1,09	14.230,67	14.230,67
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.039.000,00	5.303.000,00	396.512,94	4.559.891,97	3,46	743.108,03	410.786,64	4.520.749,51	3,64	39.142,46	39.142,46
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.425.100,00	359.109,52	0,00	0,00	0,00	359.109,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.141.910,00	240.063,38	0,00	240.063,38	0,18	0,00	0,00	240.063,38	0,19	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.012.910,00	240.063,38	0,00	240.063,38	0,18	0,00	0,00	240.063,38	0,19	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	82.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.636.000,00	2.879.380,48	389.279,14	2.595.346,31	1,97	284.034,17	406.366,28	1.735.846,31	1,40	859.500,00	859.500,00
ABASTECIMENTO	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (2/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.416.000,00	1.752.887,24	314.779,14	1.733.653,22	1,32	19.234,02	406.366,28	1.733.653,22	1,40	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.035.000,00	1.111.493,24	74.500,00	861.693,09	0,65	249.800,15	0,00	2.193,09	0,00	859.500,00	859.500,00
INDUSTRIA	400.800,00	497.512,71	36.972,43	483.091,67	0,37	14.421,04	114.402,97	482.988,61	0,39	103,06	103,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.800,00	497.512,71	36.972,43	483.091,67	0,37	14.421,04	114.402,97	482.988,61	0,39	103,06	103,06
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	299.000,00	769.431,93	-56.983,71	605.472,98	0,46	163.958,95	142.371,27	601.842,17	0,49	3.630,81	3.630,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.000,00	769.431,93	-56.983,71	605.472,98	0,46	163.958,95	142.371,27	601.842,17	0,49	3.630,81	3.630,81
ENERGIA	1.600.000,00	2.005.429,67	339.120,38	1.805.429,67	1,37	200.000,00	352.202,59	1.599.156,40	1,29	206.273,27	206.273,27
ENERGIA ELÉTRICA	1.600.000,00	2.005.429,67	339.120,38	1.805.429,67	1,37	200.000,00	352.202,59	1.599.156,40	1,29	206.273,27	206.273,27
TRANSPORTE	381.500,00	899.600,82	231.814,97	892.042,11	0,68	7.558,71	265.427,60	491.296,96	0,40	400.745,15	400.745,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.500,00	899.600,82	231.814,97	892.042,11	0,68	7.558,71	265.427,60	491.296,96	0,40	400.745,15	400.745,15
DESPORTO E LAZER	310.000,00	213.965,85	-3.149,16	204.460,13	0,16	9.505,72	35.863,92	204.460,13	0,16	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	252.000,00	193.565,85	0,00	190.813,40	0,14	2.752,45	35.000,00	190.813,40	0,15	0,00	0,00
LAZER	58.000,00	20.400,00	-3.149,16	13.646,73	0,01	6.753,27	863,92	13.646,73	0,01	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.035,00	2.572.297,36	499.986,82	2.418.948,40	1,84	153.348,96	827.054,90	2.416.803,31	1,95	2.145,09	2.145,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.035,00	1.523.309,00	581.985,95	1.521.371,77	1,16	1.937,23	588.646,44	1.519.226,68	1,22	2.145,09	2.145,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	890.000,00	1.048.988,36	-81.999,13	897.576,63	0,68	151.411,73	238.408,46	897.576,63	0,72	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	492.000,00	239.765,77	-46.864,40	6.032,49	0,00	0,00	102,53	5.655,86	0,00	234.109,91	376,63
LEGISLATIVA	25.000,00	5.188,56	0,00	1.650,00	0,00	3.538,56	106,67	1.173,37	0,00	4.015,19	476,63
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	5.188,56	0,00	1.650,00	0,00	3.538,56	106,67	1.173,37	0,00	4.015,19	476,63
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.500,00	-248,80	1.251,20	0,00	248,80	0,00	1.251,20	0,00	248,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.500,00	-248,80	1.251,20	0,00	248,80	0,00	1.251,20	0,00	248,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.000,00	7.100,00	-2.676,12	423,88	0,00	6.676,12	0,00	523,88	0,00	6.576,12	-100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	3.100,00	-200,00	-100,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	-100,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	-2.476,12	523,88	0,00	2.476,12	0,00	523,88	0,00	2.476,12	0,00
CONTROLE EXTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (3/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00	68.000,00	-20.797,72	1.069,21	0,00	66.930,79	-3,74	1.069,21	0,00	66.930,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	771,74	0,00	26.228,26	0,00	771,74	0,00	26.228,26	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	95,19	0,00	7.904,81	0,00	95,19	0,00	7.904,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	33.000,00	-20.797,72	202,28	0,00	32.797,72	-3,74	202,28	0,00	32.797,72	0,00
SAÚDE	284.500,00	85.668,60	-0,40	261,49	0,00	85.407,11	-0,40	261,49	0,00	85.407,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00	11.024,00	0,00	24,00	0,00	11.000,00	0,00	24,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	64.000,00	63.050,91	0,00	144,20	0,00	62.906,71	0,00	144,20	0,00	62.906,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.000,00	93,69	-0,40	93,29	0,00	0,40	-0,40	93,29	0,00	0,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	82.500,00	56.346,92	-20.000,00	423,08	0,00	55.923,84	0,00	423,08	0,00	55.923,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.500,00	40.193,14	-20.000,00	423,08	0,00	39.770,06	0,00	423,08	0,00	39.770,06	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	42.000,00	10.153,78	0,00	0,00	0,00	10.153,78	0,00	0,00	0,00	10.153,78	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	16.000,00	2.773,37	-200,00	0,00	0,00	2.773,37	0,00	0,00	0,00	2.773,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	2.773,37	-200,00	0,00	0,00	2.773,37	0,00	0,00	0,00	2.773,37	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.188,32	-401,85	786,47	0,00	401,85	0,00	786,47	0,00	401,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.188,32	-401,85	786,47	0,00	401,85	0,00	786,47	0,00	401,85	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	-964,00	36,00	0,00	964,00	0,00	36,00	0,00	964,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	-964,00	36,00	0,00	964,00	0,00	36,00	0,00	964,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	-1.475,51	131,16	0,00	9.868,84	0,00	131,16	0,00	9.868,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	-1.475,51	131,16	0,00	9.868,84	0,00	131,16	0,00	9.868,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
TOTAL (III) = (I + II)	140.484.100,00	139.513.854,68	11.100.168,76	131.708.858,23	100,00	7.804.996,45	28.250.717,52	124.051.621,11	100,00	15.462.233,57	7.657.237,12

FONTE:

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Evolução da Receita realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada (2016)
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.108.864,62	11.092.456,06	9.957.675,87	9.471.245,23	11.590.949,78	10.290.466,40	10.485.275,78	10.287.812,97	9.492.253,53	10.040.050,33	12.905.770,88	9.842.497,10	136.584.908,55	145.410.212,79
Receitas Tributárias	214.981,73	411.081,59	321.361,53	299.502,53	263.183,73	258.759,31	1.441.723,21	312.142,79	368.366,02	474.323,01	354.721,83	425.384,73	5.145.532,01	4.435.000,00
IPTU	636,91	21.794,56	6.573,29	4.992,11	6.688,23	6.295,66	14.519,94	13.096,78	4.828,00	36.950,90	31.372,69	15.846,75	163.595,82	330.000,00
ISS	108.338,84	175.122,20	203.876,02	129.621,38	153.077,86	168.367,22	1.339.407,20	187.923,14	224.785,13	321.336,24	215.310,48	308.695,68	3.533.859,37	2.050.000,00
ITBI	3.393,20	14.628,06	11.444,60	21.136,40	6.378,94	12.804,15	20.415,64	24.206,73	6.875,05	2.353,90	4.500,48	10.249,95	138.387,10	340.000,00
IRRF	48.625,17	61.286,65	40.337,32	10.607,07	43.909,75	14.846,07	25.793,08	29.729,28	81.708,44	77.183,93	28.273,04	44.901,24	507.201,00	870.000,00
Outras Receitas Tributárias	55.989,61	138.250,12	59.130,30	133.145,57	53.128,95	58.446,21	41.587,37	57.186,88	50.169,40	36.498,04	75.265,14	45.691,13	802.488,72	845.000,00
Receitas de Contribuição	238.121,41	236.209,45	258.239,81	239.397,11	229.551,58	0,00	235.359,66	416.346,82	212.965,04	193.594,81	214.292,66	207.286,87	2.679.365,22	2.600.000,00
Receita Patrimonial	78.298,16	75.706,99	84.065,33	78.219,11	84.745,90	86.074,89	89.719,86	78.224,09	81.343,68	47.956,81	61.556,79	70.134,04	916.043,65	1.338.778,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	695.978,05	723.135,00	820.346,15	704.505,95	713.437,68	714.377,81	670.366,70	686.495,13	673.821,10	693.108,48	651.894,54	477,36	7.747.743,95	7.101.912,00
Transferências Correntes	9.745.074,89	9.474.460,00	8.429.641,27	8.114.724,66	10.257.906,90	9.187.761,58	8.011.155,63	8.733.929,06	8.122.408,95	8.598.524,12	11.577.828,14	9.096.626,28	119.350.041,48	127.854.522,79
Cota-Parte FPM	2.600.402,53	3.255.328,00	1.995.105,73	2.350.640,69	3.125.764,72	2.582.404,57	1.793.371,12	2.321.878,79	1.888.151,34	2.292.017,46	4.181.753,63	5.142.255,52	33.529.094,10	32.100.000,00
Cota-Parte ICMS	1.162.299,83	1.229.075,92	1.266.671,03	1.205.844,44	1.220.282,71	912.217,20	1.186.880,23	1.473.328,15	1.190.484,50	1.085.225,66	1.269.840,51	1.296.772,44	14.998.922,62	14.800.000,00
Cota-Parte IPVA	41.061,00	192.416,81	305.984,81	125.182,10	320.540,76	299.211,35	135.286,12	238.322,89	81.203,25	139.914,61	121.539,10	64.078,67	2.064.741,47	2.440.000,00
Cota-Parte ITR	6.715,39	183,80	0,00	3.148,42	589,31	179,02	0,00	16,01	1.714,24	19.284,12	1.725,96	267,96	33.824,23	35.000,00
Transferência da LC 87/1996	5.549,15	5.549,15	5.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.549,15	5.549,15	5.549,15	5.549,15	33.294,90	88.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.829.047,02	2.191.113,02	2.186.822,97	1.856.105,64	2.662.878,97	2.405.140,82	1.761.739,01	1.895.484,58	2.077.283,87	1.931.066,71	2.823.981,73	3.681.217,93	28.301.892,27	27.900.000,00
Outras Transferências Correntes	3.099.999,97	2.600.793,30	2.669.507,58	2.573.803,37	2.927.830,43	2.988.608,62	3.133.879,15	2.804.898,64	2.883.591,75	3.125.436,41	3.173.438,06	8.006.484,61	40.888.271,89	50.491.522,79
Outras Receitas Correntes	138.202,38	171.863,03	44.021,78	34.895,87	42.123,99	43.492,81	36.950,72	60.475,08	33.348,74	32.543,10	45.676,92	42.587,82	726.182,24	2.080.000,00
DEDUÇÕES (II)	-763.402,30	-936.640,78	-711.262,53	-737.101,13	-933.651,61	-758.886,97	-639.020,36	-806.853,26	-632.458,17	-708.536,59	-1.116.261,96	-1.284.667,94	-10.028.743,60	-9.898.600,00
Contrib. do Servidor Para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-763.402,30	-936.640,78	-711.262,53	-737.101,13	-933.651,61	-758.886,97	-639.020,36	-806.853,26	-632.458,17	-708.536,59	-1.116.261,96	-1.284.667,94	-10.028.743,60	-9.898.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I-II)	10.345.252,32	10.155.815,28	9.246.413,34	8.734.144,10	10.657.298,17	9.531.579,43	9.846.255,42	9.480.759,71	8.859.795,36	9.331.513,74	11.789.508,92	8.557.829,16	126.536.164,95	135.511.612,79

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO (NOME)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro de 2016

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim./ 2016	Até o Bim./ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim./ 2016	Até o Bim./ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim./ 2016	Até o Bim./ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS					
VALOR					

BENS E DIREITOS DO RPPS	(MÊS ANTERIOR)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		(EXERCÍCIO)	(EXERCÍCIO ANTERIOR)
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim./ 2016	Até o Bim./ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim./ 2016	Até o Bim./ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo IV

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim/ 2016	Até o Bim/ 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim/ 2016	Até o Bim/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de PEnsões entre RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	Período de Referência	
		2016	2015
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	31 /Dez/2015 (a)	31/Out/2016 (b)	31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.184.882,45	20.631.262,00	20.453.759,46
DEDUÇÕES (II)	9.877.381,19	16.453.266,11	17.311.353,75
Ativo Disponível	12.613.521,58	7.822.755,96	15.579.930,47
Havers Financeiros	5.108.068,15	5.612.501,86	4.723.541,29
(-) Restos a Pagar Processados	7.844.208,54	(3.018.008,29)	2.992.118,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.307.501,26	4.177.995,89	3.142.405,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.307.501,26	4.177.995,89	3.142.405,71

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c -b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(1.035.590,18)	(8.165.095,55)

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	31 /Dez/2015 (a)	31/Out/2016 (b)	31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.184.882,45	20.631.262,00	20.453.759,46
DEDUÇÕES (II)	9.877.381,19	16.453.266,11	17.311.353,75
Ativo Disponível	12.613.521,58	7.822.755,96	15.579.930,47
Havers Financeiros	5.108.068,15	5.612.501,86	4.723.541,29
(-) Restos a Pagar Processados	7.844.208,54	(3.018.008,29)	2.992.118,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.307.501,26	4.177.995,89	3.142.405,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III + IV - V)	11.307.501,26	4.177.995,89	3.142.405,71

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.724.122,79	125.628.439,92	49.897.629,94
Receita Tributária	4.435.000,00	5.145.532,01	2.109.884,15
IPTU	330.000,00	163.595,82	46.772,60
ISS	2.050.000,00	3.533.859,37	1.086.813,88
ITBI	340.000,00	138.387,10	-51.259,01
IRRF	870.000,00	507.201,00	327.903,38
Outras Receitas Tributárias	830.000,00	328.869,14	508.990,68
Receitas de Contribuições	5.634.500,00	2.685.266,11	2.809.322,48
Receitas Previdenciárias	3.034.500,00	5.900,89	1.795.742,80
Outras Receitas de Contribuições	2.600.000,00	2.679.365,22	1.013.579,68
Receita Patrimonial Líquida	516.788,00	6.121,47	810.000,00
Receita Patrimonial	1.338.778,00	916.043,65	1.102.996,60
(-) Aplicações Financeiras	821.990,00	909.922,18	292.996,60
Transferências Correntes	117.955.922,79	109.317.594,14	43.132.166,22
Cota Parte do FPM	25.680.000,00	27.251.479,78	20.414.035,97
Cota Parte do ICMS	11.840.000,00	11.731.451,24	7.725.451,86
Cota Parte do IPVA	1.952.000,00	1.531.239,93	0,00
Convênios	6.565.010,00	489.514,32	0,00
Outras Transferências Correntes	71.918.912,79	68.313.908,87	20.063.134,14
Demais Receitas Correntes	9.181.912,00	8.473.926,19	1.036.257,09
Dívida Ativa	700.000,00	463.421,62	153.955,21
Diversas Receitas Correntes	8.481.912,00	8.010.504,57	882.301,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.950.000,00	3.047.132,05	905.437,22
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	10.666,60	0,00
Transferências de Capital	1.850.000,00	3.036.465,45	905.437,22
Convênios	800.000,00	3.002.481,22	905.437,22
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	33.984,23	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.850.000,00	3.036.465,45	905.437,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	139.574.122,79	128.664.905,37	50.803.067,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	136.412.233,80	125.208.371,92	0,00	120.275.894,98	4.131.924,00	4.932.476,94	-4.131.924,00
Pessoal e Encargos Sociais	78.763.986,96	75.535.515,93		75.322.227,77	2.279.515,00	213.288,16	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	166.453,64	166.453,64		166.453,64	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	57.481.793,20	49.506.402,35		44.787.213,57	1.852.409,00	4.719.188,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	136.245.780,16	125.041.918,28	0,00	120.109.441,34	4.131.924,00	4.932.476,94	-4.131.924,00
DESPESA DE CAPITAL (XI)	7.665.904,06	6.500.486,31	0,00	3.775.726,13	965.261,00	2.724.760,18	-965.261,00
Investimentos	6.719.616,00	5.769.363,32		3.044.603,14	878.723,00	2.724.760,18	
Inversões Financeiras	63.753,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	63.753,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	882.534,72	731.122,99		731.122,99	86.538,00	0,00	
DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.783.369,34	5.769.363,32	0,00	3.044.603,14	878.723,00	2.724.760,18	-878.723,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.032,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE RPPS (XVII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	143.030.181,50	130.811.281,60	0,00	123.154.044,48	5.010.647,00	7.657.237,12	-5.010.647,00
--	----------------	----------------	------	----------------	--------------	--------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.456.058,71	-2.146.376,23	50.803.067,16	5.510.860,89	45.792.420,16	121.007.668,25	55.813.714,16
--	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------	----------------	---------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			0,00	0,00		
--------------------------------	---	--	--	------	------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO / 2016

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total a - b	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo b
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL EXECUTIVO)												
PODER EXECUTIVO	-	-	4.805.888,97	25.315,97	(4.831.204,94)	2.526.339,75	-	5.448.070,42	5.448.070,42	133.276,31	(3.055.006,98)	(1.776.197,96)
LEGISLATIVO	-	-	4.805.888,97	25.315,97	(4.831.204,94)	2.526.339,75	-	5.448.070,42	5.448.070,42	133.276,31	(3.055.006,98)	(1.776.197,96)
PODER EXECUTIVO	-	-	4.805.888,97	25.315,97	(4.831.204,94)	2.526.339,75	-	5.448.070,42	5.448.070,42	133.276,31	(3.055.006,98)	(1.776.197,96)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	9.611.777,94	50.631,94	(9.662.409,88)	5.052.679,50	-	10.896.140,84	10.896.140,84	266.552,62	(3.552.395,92)	(6.110.013,96)

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.610.000,00	4.610.000,00	284.283,37	4.376.554,34	94,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	-329.019,56	-48.098,83	-3,56
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	330.000,00	330.000,00	47.219,44	163.595,82	49,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	320.000,00	320.000,00	3.148,29	4.580,20	1,43
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	700.000,00	700.000,00	-379.387,29	-216.274,85	-30,90
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	14.750,43	138.387,10	40,70
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	340.000,00	340.000,00	14.750,43	138.387,10	40,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	525.378,22	3.779.065,07	184,34
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	2.050.000,00	2.050.000,00	524.006,14	3.533.859,37	172,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	110,99	843,99	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	0,00	0,00	1.261,09	244.361,71	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	73.174,28	507.201,00	58,30
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	870.000,00	870.000,00	73.174,28	507.201,00	58,30
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.493.000,00	49.493.000,00	12.091.064,55	50.168.817,20	101,36
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	32.100.000,00	32.100.000,00	9.324.009,15	33.529.094,10	104,45
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.566.612,95	14.498.922,62	97,97
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	88.000,00	88.000,00	11.098,30	33.294,90	37,84
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	30.000,00	30.000,00	1.732,46	8.939,88	29,80
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	35.000,00	35.000,00	1.993,92	33.824,23	96,64
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	2.440.000,00	2.440.000,00	185.617,77	2.064.741,47	84,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.103.000,00	54.103.000,00	12.375.347,92	54.545.371,54	100,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.511.000,00	2.511.000,00	296.429,21	1.942.695,22	77,367
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	780.000,00	780.000,00	97.640,59	637.012,33	81,668
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	1.731.000,00	1.731.000,00	198.788,62	1.305.682,89	75,429
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.395.000,00	1.395.000,00	126.300,00	449.850,00	32,247
6.1 - Transferências de Convênios	1.395.000,00	1.395.000,00	126.300,00	449.850,00	32,247
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	33.984,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.906.000,00	3.906.000,00	422.729,21	2.426.529,45	62,12
--	--------------	--------------	------------	--------------	-------

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.898.600,00	9.898.600,00	2.400.929,90	10.028.743,60	101,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	6.420.000,00	6.420.000,00	1.847.557,91	6.277.614,32	97,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.960.000,00	2.960.000,00	513.322,60	2.767.471,38	93,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.219,66	8.878,64	50,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	346,51	1.591,27	26,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	7.000,00	7.000,00	359,65	439.686,45	6.281,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	488.000,00	488.000,00	37.123,57	533.501,54	109,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.900.000,00	27.900.000,00	6.505.199,66	28.301.892,27	101,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.994.000,00	23.994.000,00	5.399.800,12	22.593.122,69	94,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	1.105.399,54	5.708.769,58	146,15
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.095.400,00	14.095.400,00	2.998.870,22	12.564.379,09	89,14
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %				0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %				0,00 %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.525.750,00	13.525.750,00	3.093.836,98	13.636.342,88	100,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	36.658.650,00	38.865.467,88	8.202.098,19	34.735.113,90	89,37
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	36.738.650,00	38.866.467,88	8.202.098,19	34.735.113,90	89,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VIII (art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.564.379,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	12.564.379,09
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-12.564.379,09
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-23,03 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.738.650,00	38.866.467,88	8.202.098,19	34.735.113,90	89,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.301.892,27
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.301.892,27

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.514.224,68	6.500.486,31	3.775.726,13	2.724.760,18	13.738,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	6.514.224,68	6.500.486,31	3.775.726,13	2.724.760,18	13.738,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	6.514.224,68	6.500.486,31			13.738,37

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamento da Seguridade Social
2016 A 2050

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X R\$ 1,00

Exercicio	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)="e" exerc. Anterior)+(d)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ Milhares

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	10.666,60		89.333,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	10.666,60		89.333,40
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	Inscritos em Restos à Pagar não Processados (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	Exercício Anterior (h)	Exercício (i) = (Ib - (Ile + If))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	10.666,60		10.666,60

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - Anexo XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.610.000,00	4.610.000,00	4.562.401,51	98,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	163.595,82	49,57
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	138.387,10	40,70
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	3.533.859,37	172,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	507.201,00	58,30
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	320.000,00	320.000,00	186.249,20	58,20
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	33.109,02	4,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.493.000,00	49.493.000,00	50.168.817,20	101,36
Cota-Parte FPM	32.100.000,00	32.100.000,00	33.529.094,10	104,45
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	33.824,23	96,64
Cota-Parte IPVA	2.440.000,00	2.440.000,00	2.064.741,47	84,62
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	14.498.922,62	97,97
Cota-Parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	8.939,88	29,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 67/96)	88.000,00	88.000,00	33.294,90	37,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.103.000,00	54.103.000,00	54.731.218,71	101,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) * 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	31.346.012,79	31.346.012,79	33.051.506,36	105,44
Provenientes da União	27.735.000,00	27.735.000,00	29.101.372,89	104,93
Provenientes dos Estados	2.112.012,79	2.112.012,79	3.950.133,47	187,03
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.499.000,00	1.499.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.845.012,79	32.845.012,79	33.051.506,36	100,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Despesas Correntes	35.867.450,00	4.256.914,84	42.858.903,62	1.006,81	41.291.096,67	969,98
Pessoal e Encargos Sociais	18.957.692,00	2.439.757,82	22.945.052,47	940,46	22.941.458,97	940,32
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.909.758,00	1.817.157,02	19.913.851,15	1.095,88	18.349.637,70	1.009,80
Despesas de Capital	4.787.000,00	240.367,13	1.503.306,67	625,42	1.191.283,75	495,61
Investimentos	4.787.000,00	240.367,13	1.503.306,67	625,42	1.191.283,75	495,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.654.450,00	4.497.281,97	44.362.210,29	986,42	42.482.380,42	944,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS À PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)	40.654.450,00	4.497.281,97	44.362.210,29	100,00	42.482.380,42	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						81,06 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII - 15) / 100 x IIIb)						36.152.706,52

CONTROLE DOS RESTOS À PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS À PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)			
	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)			
	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l / total l)	Até o Bimestre (m)	% (m / total m)
ATENÇÃO BÁSICA	12.678.600,00	2.275.470,91	11.371.397,83	29,20	11.039.781,23	29,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.764.000,00	915.779,60	25.281.831,83	64,91	24.085.556,72	64,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.061.800,00	313.247,05	371.997,87	0,95	360.259,87	0,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.059.492,00	442.141,41	576.605,99	1,48	576.605,99	1,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.220.150,00	283.770,16	1.348.524,57	3,46	1.335.392,33	3,57
TOTAL	36.784.042,00	36.784.042,00	38.950.358,09	100,00	37.397.596,14	100,00

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro de 2016 / 2016

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM (exercício)		SALDO TOTAL (c) = (a+ b)							
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-							
Direitos Futuros	-	-	-	-							
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-							
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-							
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-							
Obrigações não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-							
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-							
Provisões de PPP	-	-	-	-							
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	-	-	-	-							
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-							
Contraprestações Futuras	-	-	-	-							
Riscos não Provisionados	-	-	-	-							
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-							
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-							
Serviços Futuros	-	-	-	-							
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-							
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC +1>	<EC +2>	<EC +3>	<EC +4>	<EC +5>	<EC +6>	<EC +7>	<EC +8>	<EC +9>
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		140.496.112,79	140.496.112,79		
Previsão Atualizada da Receita		140.496.112,79	140.496.112,79		
Receitas Realizadas		31.641.793,78	129.585.494,15		
Déficit Orçamentário		0,00	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		140.484.100,00	140.484.100,00		
Créditos Adicionais		-980.538,53	-17.279.395,96		
Dotação Atualizada		139.503.561,47	123.204.704,04		
Despesas Empenhadas		11.100.168,76	131.708.858,23		
Despesas Liquidadas		28.250.717,52	124.051.621,12		
Superávit Orçamentário		3.391.076,26	5.533.873,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.100.168,76	131.708.858,23		
Despesas Liquidadas		28.250.717,52	124.051.621,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			126.536.164,95		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		-	-		
Receitas Previdenciárias (I)		-	-		
Despesas Previdenciárias (II)		-	-		
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		-	-		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		-	-		
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-		
Despesas Previdenciárias (V)		-	-		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		-	-		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-8165095,55	0%	
Resultado Primário		0,00	0,00	0%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pago até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		10.370.548,29	0,00	10.968.852,55	2.460.076,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.844.208,54	0,00	4.852.090,53	2.992.118,01
Poder Executivo		7.844.208,54	0,00	4.852.090,53	2.992.118,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.526.339,75	0,00	3.058.381,01	-532.041,26
Poder Executivo		2.526.339,75	0,00	3.058.381,01	-532.041,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv		-	<18% / 25%>	-	-
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		-	60%	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fu		-	60%	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I – II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV – V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				

MARCIVS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro de 2016

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00

R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MANOEL SELVIO DOS SANTOS	06/12/2016	2.758,00	743	06/12/2016	2.758,00	4542
JUSSIMARA DE OLIVEIRA SOARES	06/12/2016	3.985,48	744	06/12/2016	3.985,48	4543
TOTAL	-	6.743,48	-	-	6.743,48	-

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DPSERAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.626.884,68	0,00
Pessoal Ativo	72.397.099,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.785,54	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.495,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	49.170,71	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	63.324,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	72.514.389,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	126.536.164,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	72.514.389,58	57,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	68.329.529,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	64.913.052,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	61.496.576,17	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	8.840.166,06	15.647.346,71	10.837.074,58	16.021.930,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.540.526,17	6.605.655,02	4.339.706,55	5.518.036,36
Demais Haveres Financeiros	10.143.848,43	12.318.641,15	9.515.376,32	13.496.012,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.844.208,54	3.276.949,46	3.018.008,29	2.992.118,01

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	58.895.741,71	63.339.652,55	63.122.843,28	73.427.576,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	58.895.741,71	63.339.652,55	63.122.843,28	73.427.576,06
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-8.840.166,06	-15.647.346,71	-10.837.074,58	-16.021.930,52
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-884.016.606.000,00	-14,54	-9,65	-12,66
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	3,05	2,69	2,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	107.613.332,31	112.350.063,15	126.536.164,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1.2%				0,00

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	107.613.332,31	112.350.063,15	126.536.164,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	0,00	23.674.933,11	24.717.013,89	27.837.956,29

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	107.613.332,31	112.350.063,15	126.536.164,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	0,00	23.674.933,11	24.717.013,89	27.837.956,29

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		
Internas		
Por Antecipação da Receita (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		126.536.164,95
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16%		20.245.786,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%		8.857.531,55

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20.127.497,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	4.146.594,48
Caixas	250.000,00	Depósitos	(530.038,22)
Bancos	3.463.259,30	Restos a Pagar Processados	4.676.632,70
Conta Movimento	2.422.142,41	Do Exercício	5.442.212,30
Contas Vinculadas	1.041.116,89	De Exercícios Anteriores	(765.579,60)
Aplicações Financeiras	1.804.777,06	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	14.609.461,14		
SUBTOTAL	20.127.497,50	SUBTOTAL	4.146.594,48
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	15.980.903,02
TOTAL	20.127.497,50	TOTAL	20.127.497,50
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			7.657.237,11
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			8.323.665,91

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	0,00
Caixas	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			0,00

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RGF - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não Pagos		Empenhados e não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
PODER EXECUTIVO	(765.579,60)	-	(870.236,96)	-	-
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS - SEGF	-	-	-	-	7.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	(765.579,60)	-	(870.236,96)	-	7.400,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa)

8.323.665,91

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	72.514.389,58	57,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60%	75.921.698,97	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57%	72.125.614,02	

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.506.351,81	-33,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 487, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Regulamenta sobre a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB para pagamento em forma de rateio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 54, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o pagamento de abonos deve ser adotado em caráter provisório e excepcional, apenas em situações especiais e eventuais, particularmente quando o total da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo de 60% do Fundeb, no final do ano;

CONSIDERANDO que os abonos decorrem, normalmente, de “sobras” da parcela de recursos dos 60% do Fundeb ou superávit financeiro, que é destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que os eventuais pagamentos de abonos devem ser definidos no âmbito da administração local, que deve estabelecer o valor, a forma de pagamento e demais parâmetros que ofereçam, de forma clara e objetiva, os critérios a serem observados, os quais deverão constar de instrumento legal que prevejam as regras de concessão, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB decorrente de superávit e/ ou sobra financeira ocorridas no exercício, para efetuar a título de rateio pagamento aos professores da rede municipal.

Art. 2º - O rateio destina-se exclusivamente aos profissionais do magistério lotados na Folha do **FUNDEB 60%**.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Ficam estabelecidos os critérios de assiduidade, para pagamento de rateio, e considera-se:

I - FALTAS:

- a) de 1 a 2 faltas – 5% de desconto;
- b) de 3 a 8 faltas – 10% de desconto;
- c) de 9 a 16 faltas – 20% de desconto;
- d) de 17 a 20 faltas – 30% de desconto;
- e) de 21 a 24 faltas – 40% de desconto;
- f) acima de 25 faltas – 50% de desconto.

II - PROPORCIONALIDADE AO VINCULO TRABALHADO.

- a) No caso de aposentadoria, auxílio doença, ou outro que seja motivado decorrente de licenças sem vencimento, receberão proporcional ao período que estiverem enquadrados no Art. 2º.

Art. 4º - O valor final proveniente do Art. 3º, serão rateados entre os profissionais do magistério que não obtiveram nenhum desconto.

Art. 5º - O enquadramento referente ao Art.3º, será exclusiva de competência do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016, 380º ano da elevação à categoria de Vila


MARCÍUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 488, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Penedo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo/Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de adequar o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Penedo, e de aprimorar o desempenho dos procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF, dotando-os de recursos para uma melhor seleção e gerenciamento do desempenho dos fornecedores de bens, serviços e obras do Município e a desejada otimização da sistemática de compras da Administração Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo - SUCAF - passa a ser regido pelas normas a seguir relacionadas.

Art. 2º - O SUCAF tem como finalidade cadastrar pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar, inclusive participar dos procedimentos licitatórios, com a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Penedo, criando um banco de dados que propiciará informações com vistas a tornar as contratações mais vantajosas e transparentes, padronizar e desburocratizar procedimentos e acompanhar o desempenho dos fornecedores cadastrados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Todos os órgãos e as entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Penedo ficam obrigados a observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, para fins de contratação relativa à compra, obra e serviços de quaisquer natureza, exceção feita aos contratos celebrados com base nos incisos III, VIII, X, XII, XIV e XV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos casos de inexigibilidade de licitação, por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças e à aquisição para consumo específico, por meio de adiantamento financeiro ou de pequeno valor e de pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.233 de 29 de dezembro de 2014, realizada pelas unidades financeiras de cada órgão ou unidade descentralizada da Administração Direta e Indireta do Município de Penedo.

§ 2º - A autorização emitida pelo ordenador de despesa deverá integrar o processo de pagamento a ser enviado à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SEGFIN.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Unidade Gestora: a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, unidade responsável pelo gerenciamento, controle e operacionalização do SUCAF;

II - Unidade Cadastradora: a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças nos demais casos, unidades responsáveis pelo recebimento dos requerimentos de Cadastro, análise da documentação entregue e fornecimento do Certificado de Registro Cadastral - CRC;

III - Cadastro: procedimento administrativo destinado a registrar pessoas jurídicas interessadas em participar de procedimentos licitatórios e celebrar contratos com a Administração Direta e Indireta do Município de Penedo;

IV - Fornecedor ativo: é a pessoa jurídica, cadastrada junto ao SEGFIN, cujos documentos encontram-se dentro do prazo de validade e não esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

V - Fornecedor inativo: é a pessoa jurídica, cadastrada, cujos documentos encontram-se com a validade vencida ou esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

VI - Linha de Fornecimento: são subgrupos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou realização de obras nos quais a pessoa jurídica está apta a participar de licitações com a Administração Direta e Indireta do Município de Penedo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

VII—Retardamento Imotivado da Execução – o atraso não justificado pelo fornecedor, cujos argumentos não foram aceitos pela Administração Pública Municipal;

VIII—Ato Ilícito – aquele resultante de ação ou omissão, por dolo ou culpa, que represente violação ao Direito;

IX - Condenação Definitiva – aquela decorrente de decisão judicial transitada em julgado;

X-Fornecimento de Baixa Qualidade – aquele cujos resultados não correspondem ao exigido no contrato ou instrumento equivalente;

XI - Relatório Fundamentado – o ato pelo qual o servidor da Administração Pública Municipal emite entendimentos ou esclarecimentos sobre assunto de sua competência;

XII – Autoridade competente – aquela que tem atribuição legal para a prática de determinado ato;

XIII- Descentralização outorga de competências de um órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Penedo a outro órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Penedo;

XIV - Desconcentração - distribuição de competências dentro de um mesmo órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Penedo;

XV- Declaração de Superveniência - declaração firmada pelo fornecedor, seu representante credenciado ou seu representante legal, afirmando que o primeiro não possui nenhum impedimento para contratar com o Município de Penedo, não foi declarado inidôneo por qualquer ente federado em qualquer das esferas da Administração Pública e não se vale das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República; informando, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPÍTULO II

**DO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENEDO/AL - SUCAF**

Art. 4º Os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública Municipal do Poder Executivo efetuarão seus registros cadastrais no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo - SUCAF, obedecidas às disposições contidas neste Decreto.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. Tipo de registro cadastral:

I - credenciamento;

II - cadastramento.

**Seção I
Do Credenciamento**

Art. 5º O credenciamento será:

I - de representantes; cuja finalidade é legitimar a representação do fornecedor, inclusive para participação nos processos de aquisição de bens e prestação de serviços comuns, realizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Penedo, por meio de pregões eletrônicos e de cotações eletrônicas.

**Subseção I
Do Credenciamento de Representantes**

Art. 6º O fornecedor cadastrado nos termos do art. 7º deste Decreto deverá indicar um ou mais representantes para desempenhar as atividades em seu nome, inclusive, para participar de pregões eletrônicos e cotações eletrônicas de preços.

§ 1º O credenciamento de representantes compete ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo – SUCAF.

§ 2º O credenciamento dos representantes dos fornecedores será feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cédula do CPF, do representante do fornecedor;

II - cédula de identidade do representante do fornecedor;

III - procuração com firma reconhecida que autorize o credenciamento do representante do fornecedor, de acordo com modelo do AnexoIV.

§ 3º O credenciamento de cada representante será feito mediante a atribuição de uma senha, pessoal e intransferível, para acesso às operações realizadas no sítio próprio ou em sítio de terceiros conveniado.

§ 4º A senha será utilizada nos termos dos poderes conferidos pela procuração.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 5º O uso da senha pelo representante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada por ele, não cabendo à Prefeitura Municipal de Penedo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances efetuados por seu representante.

**Seção II
Do Cadastramento**

Art. 7º O Cadastramento de que trata o art. 4º, parágrafo único, inciso II, deste Decreto tem por finalidade comprovar a habilitação das pessoas naturais ou jurídicas em licitação, dispensando a exigibilidade de licitação e nos contratos administrativos e atas de registro de preços pertinentes à aquisição de bens e prestação de serviços, inclusive os de obras, com a Prefeitura Municipal de Penedo.

**Subseção I
Da Solicitação Para Cadastro**

Art. 8º - O Cadastro na SEGFIN far-se-á mediante solicitação do interessado.

Art. 9º - O Cadastro na SEGFIN poderá ser requerido e processado em qualquer época do ano.

Art. 10º - Para solicitação de Cadastro na SEGFIN, o interessado deverá apresentar requerimento, perante a unidade cadastradora, acompanhado da documentação relacionada neste Decreto, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade cadastradora.

§ 1º - A documentação deverá ser entregue disposta na ordem apresentada neste Decreto, iniciando pelo requerimento.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a unidade cadastradora receberá documentação incompleta.

§ 3º - Toda inclusão ou alteração de dados e documentos relativos à pessoa jurídica cadastrada deverá sempre ser requerida junto à unidade que a Cadastrou.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**Subseção II
Da Documentação para Cadastro**

Art. 11 Para o Cadastro na SEGFIN o interessado, pessoa jurídica ou natural, apresentará além do requerimento, a seguinte documentação:

I - quando pessoa natural:

- a) requerimento de inscrição/renovação de cadastro (Anexo I);
- b) cédula de identidade do fornecedor;
- c) cédula do CPF do fornecedor;
- d) comprovante de residência;
- e) se prestador de serviços com profissão regulamentada, declaração do órgão de classe, informando sobre a situação perante o mesmo.

II - quando pessoa jurídica (Inclusive MEI, ME e EPP com exceção do item I e n)):

- a) requerimento de inscrição/renovação de cadastro (Anexo I);
- b) certificado da condição de Micro empreendedor Individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e com as alterações ou consolidação respectiva ou outro documento equivalente, devidamente registrado;
- d) ata de eleição da diretoria ou outro documento comprovando os seus administradores, conforme o caso;
- e) carteira de identidade e CPF do (s) representante (s);
- f) prova de inscrição no CNPJ atualizada;
- g) prova de inscrição no cadastro Estadual de contribuintes, do respectivo Estado no qual está instalada a pessoa jurídica, quando for o caso;
- h) prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- j) prova de regularidade junto ao FGTS;
- k) balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício na formada lei, ou balanço de abertura para empresa constituída a menos de um ano que não encerrou o primeiro exercício para a avaliação da situação financeira do fornecedor, por meio dos índices, com base nas fórmulas contidas no Anexo III deste Decreto; poderá ser dispensado as empresas ME, EPP e MEI;
- l) prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

m) certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, caso não haja validade expressa no documento, quando for o caso;

o) declaração de situações regulares, conforme modelo constante do Anexo II, em papel timbrado da empresa;

p) outros documentos que, em caso específico, sejam necessários para comprovar a regularidade jurídica do fornecedor.

§ 1º A regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a declaração de superveniência, deverão ser exigidos dos fornecedores cadastrados, em cada caso específico, no ato de contratação ou no edital de licitação, cabendo, neste último caso, à Comissão Permanente de Licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a verificação dos mesmos.

§ 2º Quando para a habilitação em licitação for solicitado algum dos documentos descritos nas alíneas "a" a "l" do inciso II deste artigo, estes poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - Cadastramento.

§ 3º O licitante deverá apresentar documentação atualizada para habilitação nas licitações quando os documentos correspondentes integrantes do Certificado de Registro Cadastral estiverem vencidos.

§ 4º O fornecedor cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo - SUCAF terá sua situação financeira avaliada com base nas fórmulas contidas no Anexo III deste Decreto.

Art. 12 - As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 13 - As pessoas jurídicas, que tiverem sua documentação e solicitação aprovadas, receberão um Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela SEGFIN, que permitirá a participação em procedimentos licitatórios ou formalização de contratação direta.

§ 1º - Caberá à pessoa jurídica cadastrada providenciar a atualização constante de seus dados e documentos cuja validade tiver se expirado.

§ 2º - O Cadastro na SEGFIN não implica na obrigação, por parte da Administração, de convidar a pessoa jurídica a participar de todas as licitações, na modalidade convite.

jm



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14 - O Registro Cadastral terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua concessão no Diário Oficial do Município – DOM ou na repartição pública, o que será comprovado através de certidão.

Parágrafo único - O prazo acima indicado não alcança os documentos com prazo de validade próprios, cabendo ao interessado providenciar sua atualização, sob pena de inativação automática de seu cadastramento.

Art. 15 - As pessoas jurídicas somente serão classificadas para as linhas de fornecimento compatíveis com a sua área de atuação, indicadas no contrato social ou estatuto, e que puderem ser comprovadas pelo(s) atestado(s) apresentado(s).

Art. 16 - A critério do órgão licitante, poderão ser exigidos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira adequados à complexidade da licitação, desde que devidamente previstos no ato convocatório.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO**

Art. 17 - O Cadastro na SEGFIN será iniciado com o recebimento da documentação do interessado e correspondente entrega ao interessado, do Protocolo de Solicitação que posteriormente será composto em processo administrativo emitido pela unidade cadastradora.

Art. 18 - Sendo favoráveis os exames e análises procedidos na documentação, a unidade cadastradora expedirá em favor do interessado Certificado de Registro Cadastral - CRC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.

§ 1º - O indeferimento do Cadastro será objeto de decisão devidamente motivada.

§ 2º - A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, e não se encontrar previamente cadastrada na SEGFIN deverá requerer seu Cadastro até a data fixada para a entrega das propostas.

§ 3º - A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e não se encontrar previamente cadastrada na SEGFIN deverá requerer seu Cadastro até o terceiro dia anterior à data fixada para a entrega das propostas.

§ 4º - O ato convocatório deverá conter cláusula disciplinando a situação relativa à apresentação dos documentos dos interessados que solicitarem seu Cadastro nos prazos mencionados nos parágrafos acima, mas ainda não os possuírem no momento da realização do procedimento licitatório.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 5º - A pessoa jurídica que for contratar diretamente com a Administração Direta ou Indireta do Município deverá providenciar seu Cadastro prévio junto a SEGFIN.

§ 6º - A atualização dos dados e documentos exigidos para o Cadastro será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos da SEGFIN, tendo a unidade cadastradora o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a operação, contado da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.

§ 7º - A emissão de 2ª via do Certificado de Registro Cadastral – CRC, somente se fará mediante solicitação expressa do interessado, acompanhada de declaração de extravio e de cópia do pagamento de taxa de expediente específica, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 19 - A documentação apresentada pelo fornecedor inativo, cujo prazo de validade não tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, por um período máximo de 12 (doze) meses.

Art. 20 - A documentação apresentada pelo interessado, cujo prazo de validade tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para retirada, após o que será destruída.

Art. 21 - Ficam criadas as Comissões Permanentes de Cadastro, responsáveis pelo processamento e o julgamento da solicitação de Cadastro na SEGFIN, e pela atualização dos dados e documentos.

§ 1º - As Comissões Permanentes de Cadastro compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - Dos membros integrantes da Comissão Permanente de Cadastro da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças serão designados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, ou pelo Chefe do Executivo.

§ 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Membro;

III - Membro.

§ 4º - Em seus impedimentos o Presidente será substituído pelo Secretário e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumir automaticamente o lugar vago para integrar a Comissão enquanto durar o impedimento do titular.

§ 5º - Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 6º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Cadastro é de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 7º - Os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro serão submetidos à homologação pelo Órgão Gerenciador, de acordo com a unidade cadastradora competente.

**CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CADASTRO**

Art. 22 - O Cadastro do interessado terá sua validade suspensa na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - expirar a validade de qualquer documento apresentado para Cadastro;

II - comprovação da participação de pessoas em infringência à vedação do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - dissolução de sociedade;

IV - falência;

V - ocorrência das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade;

VI - outras hipóteses devidamente comprovadas e demonstradas circunstanciadamente.

Art. 23 - A suspensão da validade do Cadastro poderá ser cancelada, mediante recurso administrativo ou de ofício, nos seguintes casos:

I - afastamento do membro da diretoria da empresa que determinou o impedimento, nos termos do inciso II do art. 18 deste Decreto;

II - prova de reabilitação da empresa e de seus componentes por documentação judicial, nos casos de falência, concordata ou insolvência.

Art. 24 - As penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, além do disposto nos instrumentos convocatórios e nos contratos, poderásertambém aplicadas na ocorrência dos seguintes casos:

I - por prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

II - por prática de quaisquer outros atos ilícitos que comprometam a idoneidade do fornecedor, quer contra o Município, quer contra terceiros;

III - por condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 1º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública não se extinguirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do cadastrado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º - A autoridade competente para aplicar as penalidades previstas neste artigo será aquela indicada no instrumento convocatório e no contrato, observado os dispositivos legais.

§ 3º - A declaração de inidoneidade expedida por órgãos públicos de outros níveis e esferas de governo produzirá efeitos perante o SUCAF.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS

Seção I

Do Controle e da Avaliação do Desempenho dos Contratados

Art. 25 - O contratado terá seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração com o objetivo de identificar o nível de atendimento às especificações, prazo, preço e qualidade dos materiais, serviços e obras pactuados, e de se adotar, em tempo hábil, as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas e uma melhor seleção de fornecedores para os processos de licitações futuras.

Art. 26 - Compete às unidades de compra e/ou gerenciamento de contrato a realização da avaliação do desempenho do cadastrado, consoante as normas estabelecidas, e seu respectivo registro na SEGFIN.

Art. 27 - No regulamento da avaliação de desempenho - baixado por instrução normativa pela Secretaria Municipal da Gestão Pública e Finanças, para a Administração Direta e Indireta - deverão ser adotados modelos que atendam à natureza das atividades desenvolvidas pelo interessado e às condições em que são executadas, observados os seguintes parâmetros:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação à natureza da atividade desenvolvida pela pessoa jurídica;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

- II - periodicidade, conforme o prazo da contratação;
- III - resultados das inspeções de recebimento dos materiais e da aferição dos serviços e obras recebidos;
- IV - atendimento das condições contratuais pactuadas para determinado fornecimento;
- V - qualidade dos materiais fornecidos, serviços e/ou obras executados;
- VI- cumprimento do prazo de entrega e/ou cronograma físico planejado.

**Seção II
Das Sanções Administrativas**

Art. 28 - Serão anotadas naSEGFIN as sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.

§ 1º-As penalidades somente serão anotadas na SEGFIN após a conclusão do correspondente processo administrativo instaurado na esfera competente.

§ 2º - A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aplicação.

§ 3º - O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

§ 4º - As sanções aplicadas ao contratado e anotadas na SEGFIN serão consideradas na elaboração do atestado de capacidade técnica a que se refere o art. 26 deste Decreto.

**Seção III
Dos Atestados de Capacidade**

Art. 29 - Mediante solicitação escrita do interessado e exame dos dados do fornecedor na SEGFIN, as Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio, Ciências e Tecnologia poderão emitir atestados de capacidade técnica.

Art. 30 - O atestado de capacidade técnica descreverá os fornecimentos, prestação de serviços e/ou execução de obras realizadas para a Administração, com prazos e quantitativos, bem como o desempenho do fornecedor.

**CAPÍTULO V
DOS EDITAIS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**Seção I
Dos Instrumentos Convocatórios**

Art. 31 - Para a uniformidade de procedimentos, nos editais e convites destinados às licitações deverão constar, obrigatoriamente, as exigências abaixo descritas:

I - apresentação, no envelope de documentação de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral - CRC;

II - que, para participar das licitações a pessoa jurídica deverá ser cadastrada na SEGFIN.

Parágrafo único- Nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, caso o licitante não seja cadastrado, deverá providenciar seu Cadastro junto à unidade cadastradora competente, observado o disposto no art. 14, §§ 2º e 3º deste Decreto.

**Seção II
Dos Procedimentos Licitatórios**

Art. 32- A SEGFIN deverá ser previamente consultada na fase de habilitação, bem como quando da análise da documentação nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com vistas a comprovação das informações relativas à situação dos interessados, observado o disposto no § 1º do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único - Procedidas as consultas, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada interessado que serão juntadas aos autos do processo.

Art. 33 - Quando a atualização dos dados e documentos, o registro e sua renovação não se efetivarem, em razão de greve, calamidade pública, força maior ou problema de transmissão de linha de dados, a unidade licitante deverá receber diretamente do interessado a documentação exigida em lei.

**CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 34 - Compete às Unidades Cadastradoras:

I - receber as solicitações de Cadastro e os documentos;

II - realizar o processamento de Cadastro;

dn



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

III - providenciar todo o expediente necessário à formalização do Cadastro da pessoa jurídica;

IV - anotar no respectivo Cadastro o comportamento do cadastrado, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com a Administração Municipal;

V - supervisionar a manutenção e atualização da SEGFIN;

VI - fornecer o CRC - Certificado de Registro Cadastral, após deferido pela Comissão de Cadastro e homologado pelo responsável da unidade cadastradora competente;

VII - fornecer dados de Cadastro às unidades da Administração, quando solicitados, justificadamente;

VIII - opinar, quando solicitado, sobre a aplicação de penalidades ao cadastrado, observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 1993, as disposições do presente Decreto e os editais respectivos;

IX - acompanhar o desempenho dos contratados, através das informações prestadas pela unidade administrativa contratante;

X - dar assistência às empresas quanto à melhoria de classificação e qualificação na SEGFIN, inclusão e/ou substituição de documentos.

Art. 35 - Compete ao responsável pela Unidade Cadastradora:

I - homologar ou anular os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro;

II - expedir, em favor do fornecedor cadastrado, o Certificado de Registro Cadastral - CRC;

III - suspender temporariamente o Cadastro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 24 deste Decreto.

Art. 36 - Às Comissões Permanentes de Cadastro compete:

I - analisar os documentos apresentados para Cadastro, fazer a análise financeira, técnica, jurídico-fiscal e o resumo das análises;

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 37 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

I - deferimento ou indeferimento do pedido de registro no Cadastro;

II - suspensão da validade do Cadastro.

§ 1º - A intimação dos atos referidos nos incisos I e II poderá ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou por outro meio eletrônico.

§ 2º - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 38 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39- A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças editará manual específico contendo os procedimentos e formulários padronizados necessários à operacionalização da SEGFIN e ao Cadastro do interessado.

Art. 40 - Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ou qualquer outra que por força de alteração na estrutura administrativa, expedir Instruções de Serviços complementares a este Decreto.

Art. 41 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016, 380º ano da elevação à categoria de Vila


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO CADASTRO
CADASTRO DE FORNECEDOR**

NOME /RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DE FANTASIA: _____

CPF/CNPJ Nº: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO _____

FONE () _____ FAX () _____

E-MAIL: _____ SITE: _____

ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

OUTRAS ATIVIDADES: _____

BANCO/NOME: _____

CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO Nº _____

NOMES E CARGOS/REPRESENTANTES DA EMPRESA: _____

Vem requerer o que segue:

() Inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo / AL.

() Renovação no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo / AL,
conforme Certificado anterior sob nº _____



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº, são firmes e verdadeiras.

01—na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

02—até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Penedo - SUCAF, são verdadeiras e exprime a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados a Comissão Permanente do SUCAF no Órgão Gerenciador;

03—o porte da empresa é xxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art.3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º e 49 da citada lei.

04—Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao Órgão Gerenciador, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município Penedo, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 20XX

(nome, R.G., cargo e assinatura do **representante legal** do fornecedor)

OBSERVAÇÕES: Declaração em papel timbrado da empresa;

A empresa não enquadrada como MEI ou EPP deve excluir o item 03 da declaração



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXOIII

**MODELO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES PARA AVALIAÇÃO
FINANCEIRA DO FORNECEDOR**

1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), a ser obtido pela fórmula:

mula: $ILC = \frac{AC}{P}$, onde AC é o Ativo Circulante e PC

é o Passivo Circulante.

PC

2) Índice de Liquidez Geral (ILG), a ser obtido pela fórmula:

ILG =

$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde RLP é o Realizável a Longo Prazo e ELP é o Exigível a Longo Prazo.

PC + ELP

3) Índice de Endividamento (IE), a ser obtido pela

fórmula: $IE =$

$\frac{PC + ELP}{AT}$, onde AT é o Ativo Total.

AT

OBSERVAÇÕES: Os índices poderão ser exigidos em alguns processos licitatórios, conforme objeto e valor a ser licitado.

Os limites dos índices serão definidos no edital do processo licitatório.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A EMPRESA xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no endereço xxxxxxxx, neste ato representado pelo sócio/admistrador, com qualificação completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, pelo presente instrumento, credencia procurador (es) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (profissão e endereço), para participar das reuniões relativas ao processo licitatório, inclusive em pregões eletrônicos (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recurso, assinar propostas comerciais, requerer o cadastro, apresentar lances verbais ou online, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do **representante legal** do fornecedor

OBSERVAÇÕES: Com firma reconhecida por cartório;

Utilizar papel timbrado da empresa;

Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.